

15560/2023

31/03/2023

Resposta.

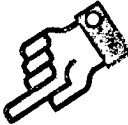

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 0.0695  
PROponente: LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
Endereço: RUA GUARANI, 1556, SALA 01, CENTRO, CEP 85900-190 em TOLEDO - PR  
Fone/Fax: (045) 99972-3375  
CNPJ/MF: 77.097.848/0001-05

ANEXO II  
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Município de Toledo Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público nº 005/2023

A empresa LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA estabelecida na Rua GUARANI, 1556, SALA 01, CENTRO, TOLEDO-PR, inscrita no CNPJ nº: 77.097.848/0001-05, através do presente, credencia o(a) Sr.(a) ELAINE KARINE DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade nº: 9.994.800-0 de SSP/PR, do CPF nº: 077.844.869-01, a participar do Chamamento Público nº005/2023 instaurado pelo Município de Toledo, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

TOLEDO, em 31 de Março de 2023.


  
  
CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM  
CPF: 333.517.759-20 RG: 8.590.019-0

**1º Tabelionato de Notas**  
Tabelião : Ana Paula Viana Duarte  
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.  
FONE (45) 3252-1902 - CEP:85900-020

Selo Digital Nº SFTN1fgvymaUrTav0Lu1198q  
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM**, 832060-9, Dou fé. Emol: R\$6,36 (VRC 21,73).  
Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,27, Total: R\$6,24

Toledo-Paraná, 31 de março de 2023.  
Em Teste da Verdade  
Alisson Micher Lamb - escrevente



*Alisson Micher Lamb*

LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
CNPJ: 77.097.848/0001-05  
Rua Guarani, 1556, Sala 01, Centro, Toledo – PR, CEP 85950-000

06-

000697

**Município de Toledo - PR**

**Chamamento Público nº: 005/2023**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**

**CNPJ: 77.097.848/0001-05**

**Rua Guarani, 1556, Sala 01, Centro.**

**CEP: 85900-190 - Telefone: (45) 99972-3375**

**Toledo - PR**

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

ANEXO III  
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Toledo, 31/03/2023

Laboratório Toledo De Análises Clínicas Ltda – Laboratório Toledo - Rua Guarani, 1556, Sala 01, Centro, Toledo – PR - 77.097.848/0001-05 - 45 99972-3375  
laboratoriotoledo@laboratoriotoledo.com.br.

Ao

Município de Toledo Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

OBS: Preencher o Quadro (A, B, C e/ou D) de acordo com o(s) lote(s) em que tem interesse em participar:

QUADRO A (divisão conforme item 17.2, 17.2.1 e 17.2.2.3 do edital)		
Lote 01: EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS CONFORME TABELA SUS		
Quantidade de exames estimada em Edital (X)	Capacidade mensal de realização de exames pela proponente (Y)	Percentual atingido (Relação X/Y)
28.500 (vinte e oito mil e quinhentos) exames por mês. (60% do total)	684 exames/mês	2,40 %
Região Central 3.135 (três mil cento e trinta e cinco) exames/mês (6,60% do total)	684 exames/mês	21,81 %
Região Panorama 3.078 (três mil e setenta e oito) exames/mês (6,48% do total)	X exames/mês	Xx %
Região Pioneiro/Europa 4.921 (quatro mil novecentos e vinte e um) exames/mês (10,36% do total)	X exames/mês	Xx %

Região Coopagro 3.857 (três mil oitocentos e cinquenta e sete) exames/mês (8,12% do total)	X exames/mês	Xx %
Região Porto Alegre 1.791 (mil setecentos e noventa e um) exames/mês (3,77% do total)	X exames/mês	Xx %
Região Interior 2.218 (dois mil duzentos e dezoito) exames/mês (4,67% do total)	X exames/mês	Xx %

(A proposta obriga a PROPONENTE a executar todos os procedimentos previstos nos lotes dos quais tem interesse em se credenciar, pelo preço estabelecido no edital de credenciamento).

<b>QUADRO B (divisão conforme item 17.2, 17.2.1 e 17.2.2.3 do edital)</b>		
<b>Lote nº 02: EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS CONFORME TABELA DE MERCADO</b>		
<b>Quantidade de exames estimada em Edital (X)</b>	<b>Capacidade mensal de realização de exames pela proponente (Y)</b>	<b>Percentual atingido (Relação X/Y)</b>
1.200 (mil e duzentos) exames por mês (60% do total)	66 exames/mês	5,50 %
Região Central 132 (cento e trinta e dois) exames/mês (6,60% do total)	66 exames/mês	50,00 %
Região Panorama 130 (cento e trinta) exames/mês (6,48% do total)	X exames/mês	Xx %
Região Pioneiro/Europa 207 (duzentos e sete) exames/mês (10,36% do total)	X exames/mês	Xx %
Região Coopagro 162 (cento e sessenta e dois) exames/mês (8,12% do total)	X exames/mês	Xx %

Região Porto Alegre 75 (setenta e cinco) exames/mês (3,77% do total)	X exames/mês	Xx %
Região Interior 94 (noventa e quatro) exames/mês (4,67% do total)	X exames/mês	Xx %

(A proposta obriga a PROPONENTE a executar todos os procedimentos previstos nos lotes dos quais tem interesse em se credenciar, pelo preço estabelecido no edital de credenciamento).

<b>QUADRO C (divisão conforme item 17.2.2 e 17.2.2.1 do edital)</b>		
<b>Lote nº 03: EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>		
<b>Quantidade de exames estimada em Edital</b>	<b>Capacidade de exames da proponente</b>	<b>Percentual atingido</b>
8.400 (oito mil e quatrocentos) exames por mês	X exames/mês	Xx % (exemplo por cento)

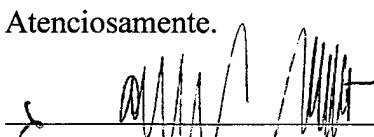
(A proposta obriga a PROPONENTE a executar todos os procedimentos previstos nos lotes dos quais tem interesse em se credenciar, pelo preço estabelecido no edital de credenciamento).

<b>QUADRO D (Apenas para aderentes aos Lotes 01 e 02 simultaneamente. A divisão será feita conforme item 17.2.2.9)</b>	
<b>Lote nº 04: COLETAS DOMICILIARES</b>	
<b>Quantidade de coletas estimada em Edital (a ser dividida entre todos os proponentes)</b>	<b>Adiro ao lote 04</b>
60 coletas/mês	( ) sim <input checked="" type="checkbox"/> não

(A proposta obriga a PROPONENTE a executar todos os serviços previstos nos lotes dos quais tem interesse em se credenciar, pelo preço estabelecido no edital de credenciamento).

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

  
**CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM**  
 CPF: 333.517.759-20 RG: 8.590.019-0.

**LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
**CNPJ: 77.097.848/0001-05**  
**Rua Guarani, 1556, Sala 01, Centro, Toledo – PR, CEP 85950-000**

0 0701

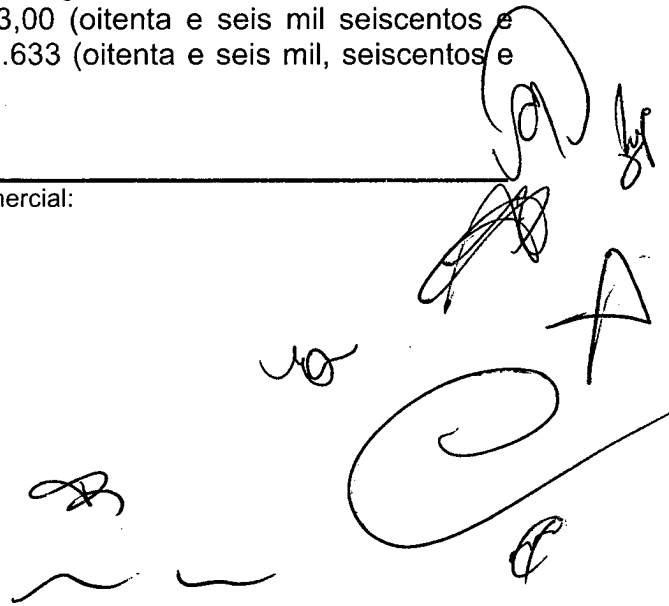
1. **CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM**, brasileira, natural de Santa Rosa/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/06/1958, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº. 1556, Apto. 70, Centro, CEP 85900-190, portadora do RG nº. 1.770.725-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 333.517.759-20, e,

2. **DARCI KRAM**, brasileiro, natural de Santo Angelo/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/06/1947, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº. 1556, Apto. 70, Centro, CEP 85900-190, portador do RG nº. 3.465.181-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.176.780-68, neste ato representado por sua procuradora **CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM**, já qualificada anteriormente, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede e foro na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, 1556, Sala 1, Centro, CEP 85900-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.097.848/0001-05, com contrato social arquivado no Cartório Loureiro de Registro de Títulos, Documentos e Protestos do município e comarca de Toledo, Estado do Paraná, sob o nº 031, folhas 318, do livro PJ em 10/06/1977, e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41205557825, por despacho em sessão de 12/09/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20194166589, por despacho em sessão de 25/07/2019, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 Fica alterado o quadro societário, o capital social, a administração e baixada a segunda filial da empresa, conforme segue:

**Cláusula Primeira:** Fica elevado o capital social da empresa para (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais) divididos em 288.777 (duzentas e oitenta e oito mil, setecentas e setenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando neste ato o aumento de R\$ 86.633,00 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais), da seguinte forma e prazo:

1) Ingressa na sociedade **KARINE SPERAFICO PISONI KRAM**, brasileira, natural de Toledo/PR, solteira, maior, nascida em 03/01/1981, médica, inscrita no CRM/PR 25107, residente e domiciliada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, nº. 1590, Apto. 101, Jardim La Salle, CEP 85902-050, portadora do RG nº. 4.985.700-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 955.765.339-68, neste ato representada por sua procuradora **CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM**, já qualificada anteriormente, sendo que subscreve e integraliza na sociedade em moeda corrente do País, neste ato, o valor de R\$ 86.633,00 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais) de capital social, dividido em 86.633 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma.





0 0703

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sexta:** Para que a sócias administradoras ou administrador não sócio, eleitos e nomeados em Reunião de Sócios ou por deliberação em Alteração Contratual possa alienar bens do ativo permanente ou assumir obrigações em favor de quaisquer dos quotistas ou da própria administradora da sociedade e de terceiros, ainda prestar garantias, inclusive prestar fianças e avais em nome da sociedade, será necessária a prévia deliberação de sócios que representem a unanimidade do capital social.

**Cláusula Sétima:** Caberá as administradoras da sociedade a decisão de nomeação dos representantes da sociedade, porém limitado aos poderes a ele atribuído.

**Cláusula Oitava:** As sócias administradoras nomeadas no presente instrumento somente poderão serem destituídas do cargo, mediante deliberação da unanimidade dos sócios.

**Cláusula Nona:** Fica desde já autorizado a nomeação de pessoa que não seja sócio, para administrar a sociedade, desde que previamente aprovado o nome do administrador não sócio em Reunião de Sócios ou Alteração Contratual, observado o quórum de unanimidade do capital social.

**Cláusula Décima:** Fica baixada a segunda filial da empresa, localizada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 1768, Sala 05, Jardim La Salle, CEP 85902-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.097.848/0004-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901814516, sob despacho em sessão de 25/07/2019.

2 À vista das modificações havidas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**CNPJ/MF: 77.097.848/0001-05**  
**NIRE: 41205557825**

1. **CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM**, brasileira, natural de Santa Rosa/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/06/1958, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº. 1556, Apto. 70, Centro, CEP 85900-190, portadora do RG nº. 1.770.725-6, SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 333.517.759-20;

2. **DARCI KRAM**, brasileiro, natural de Santo Angelo/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/06/1947, farmacêutico bioquímico,

Reservado à Junta Comercial:

0 0704

residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº. 1556, Apto. 70, Centro, CEP 85900-190, portador do RG nº. 3.465.181-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.176.780-68, neste ato representado por sua procuradora **CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM**, já qualificada anteriormente, e,

**3. KARINE SPERAFICO PISONI KRAM**, brasileira, natural de Toledo/PR, solteira, maior, nascida em 03/01/1981, médica, inscrita no CRM/PR 25107, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, à Rua Sete de Setembro, nº. 1590, Apto. 101, Jardim La Salle, CEP 85902-050, portadora do RG nº. 4.985.700-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 955.765.339-68, neste ato representada por sua procuradora **CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM**, já qualificada anteriormente, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede e foro na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, 1556, Sala 1, Centro, CEP 85900-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.097.848/0001-05, com contrato social arquivado no Cartório Loureiro de Registro de Títulos, Documentos e Protestos do município e comarca de Toledo, estado do Paraná sob o nº 031, folhas 318, do livro PJ em 10/06/1977, e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41205557825, por despacho em sessão de 12/09/2005, e última alteração contratual registrada sob o nº. 20194166589, por despacho em sessão de 25/07/2019, consolidam seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO E ENQUADRAMENTO**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, 1556, Sala 1, Centro, CEP 85900-190.

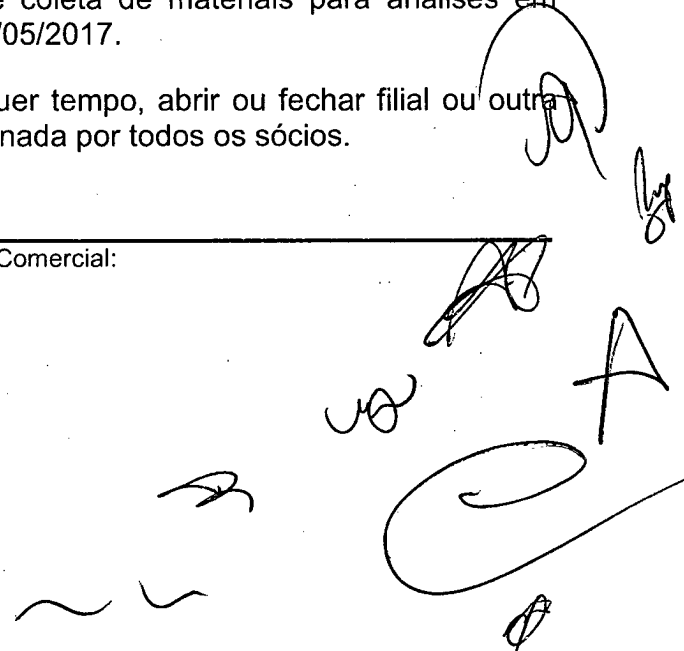
**Cláusula Terceira:** O objeto social da empresa é o de prestação de serviços em análises clínicas e posto de coleta de materiais para análises em laboratórios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade possui sua primeira filial localizada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1821, Sala 01, Centro, CEP 85900-180, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901679040 por despacho em sessão de 11/05/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.097.848/0003-77 com o ramo de atividade é o de posto de coleta de materiais para análises em laboratórios e teve o início das atividades em 02/05/2017.

**Cláusula Quinta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

---

Reservado à Junta Comercial:





0 0706

fiel desempenho de seu encargo, independente de qualquer notificação ou comunicado formal aos sócios, pessoa esta que os sócios depositam a extrema confiança.

**Parágrafo Segundo:** As administradoras ficam autorizadas ao uso do nome empresarial individualmente.

**Cláusula Décima Primeira:** As administradoras nomeadas declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Para que a sócias administradoras ou administrador não sócio, eleitos e nomeados em Reunião de Sócios ou por deliberação em Alteração Contratual possa alienar bens do ativo permanente ou assumir obrigações em favor de quaisquer dos quotistas ou da própria administradora da sociedade e de terceiros, ainda prestar garantias, inclusive prestar fianças e avais em nome da sociedade, será necessária a prévia deliberação de sócios que representem a unanimidade do capital social.

**Cláusula Décima Terceira:** Caberá as administradoras da sociedade a decisão de nomeação dos representantes da sociedade, porém limitado aos poderes a ele atribuído.

**Cláusula Décima Quarta:** As sócias administradoras nomeadas no presente instrumento somente poderão ser destituídas do cargo, mediante deliberação da unanimidade dos sócios.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica desde já autorizado a nomeação de pessoa que não seja sócio, para administrar a sociedade, desde que previamente aprovado o nome do administrador não sócio em Reunião de Sócios ou Alteração Contratual, observado o quórum de unanimidade do capital social.

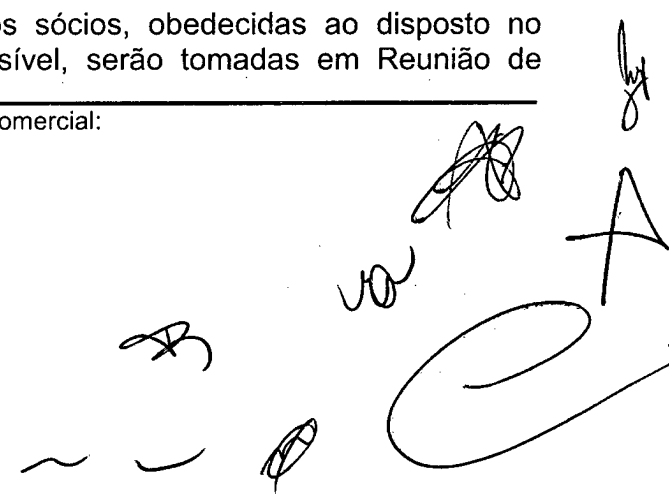
**Cláusula Décima Sexta:** As administradoras farão "jus" a uma retirada mensal a título de "pro labore", em valor a ser fixado pelos sócios, observado as regulamentações pertinentes.

#### IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula Décima Sétima:** As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no artigo 1.010 do Código Civil, sempre que possível, serão tomadas em Reunião de

---

Reservado à Junta Comercial:



0 0707

Sócios, devendo ser convocadas pela administradora ou por qualquer uma dos sócios, nos casos previstos em lei ou no contrato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em primeira convocação e 03 (três) dias em segunda convocação.

**Parágrafo Primeiro:** As convocações poderão ser realizadas por carta registrada endereçada ao endereço descrito da qualificação do sócio, correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil e dispensando-se ainda as formalidades descritas no *caput* desta cláusula, quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões serão instaladas em primeira convocação com a presença de sócios que representem maioria do capital social e em segunda convocação com qualquer número.

**Parágrafo Terceiro:** A reunião será presidida pelos sócios e secretariada por sócio ou terceiro indicado pela presidência da mesa ou pelos sócios presentes.

**Parágrafo Quarto:** A responsabilidade técnica da sociedade fica inteiramente a cargo do sócio **DARCI KRAM**, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF nº. 25.436 RS, portador do RG nº. 3.465.181-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.176.780-68.

**Cláusula Décima Oitava:** Todas as deliberações da sociedade serão consideradas aprovadas, se assim o forem por sócios que representem a maioria dos votos presente na reunião, exceto para aquelas matérias para as quais a lei ou o presente contrato exija quórum superior ou unanimidade, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta comercial com a assinatura das administradoras e dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

**Cláusula Décima Nona:** A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada pelos administradores da sociedade e pelos sócios que representem o quórum necessário para a aprovação das matérias.

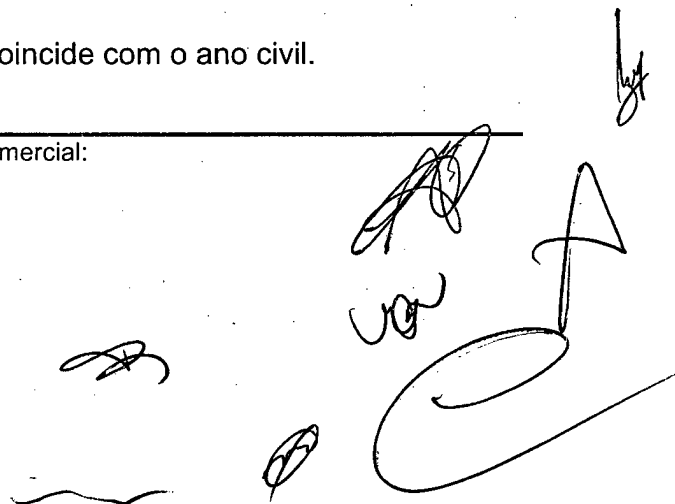
**Cláusula Vigésima:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios e/ou usufrutuários decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

## V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Cláusula Vigésima Primeira:** O exercício social coincide com o ano civil.

---

Reservado à Junta Comercial:



0.0708

**Cláusula Vigésima Segunda:** Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis obrigatórias, cabendo aos sócios à participação nos lucros apurados na proporção de suas quotas, exceto quando deliberado em Reunião de Sócios à ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital social, cabendo essa decisão aos sócios, por maioria.

**Parágrafo Único:** Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição à cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independentemente de eventual pagamento e "pró labore.

**Cláusula Vigésima Terceira:** A sociedade poderá levantar balanços periódicos durante o exercício, ou seja, em períodos menores que doze meses e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

#### VI – DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE RETIRADA, EXCLUSÃO E FALECIMENTO DE SÓCIO

**Cláusula Vigésima Quarta:** As quotas da sociedade são impenhoráveis, sendo vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for, sendo tais quotas indivisíveis, podendo ser livremente transferidas ou cedidas entre os sócios, mas não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiro (s) sem o expresse consentimento de todos os demais sócios, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as suas quotas à terceiro(s).

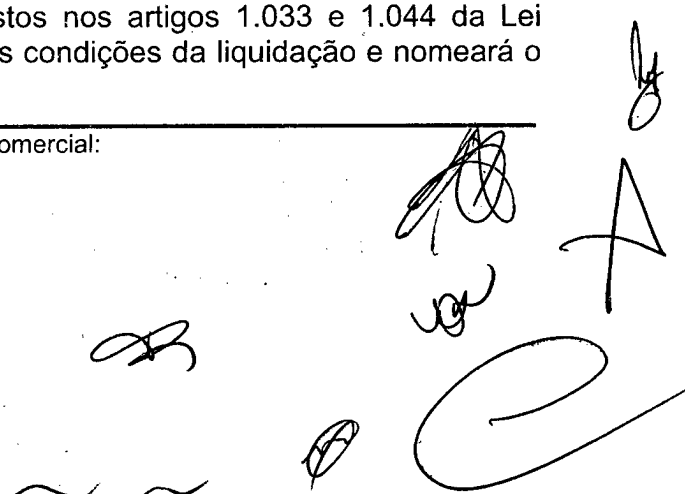
**Cláusula Vigésima Quinta:** Os sócios podem deliberar em Reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, aos sócios que estejam colocando em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres.

**Cláusula Vigésima Sexta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### VII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Cláusula Vigésima Sétima:** A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, notadamente nos casos previstos nos artigos 1.033 e 1.044 da Lei 10.406/2002. A reunião de sócios estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o

Reservado à Junta Comercial:



0 0709

liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários, se for o caso.

**Cláusula Vigésima Oitava:** A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade, mesmo que remanesça um único sócio, continuando, nesta hipótese, com a sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

#### VIII – DO FORO

**Cláusula Vigésima Nona:** As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir qualquer litígio envolvendo a sociedade e os sócios, ou quaisquer disputas entre os sócios envolvendo a sociedade.

#### IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Trigésima:** A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), inclusive os casos omissos neste instrumento, inclusive para os casos de retirada de sócio, a dissolução e liquidação da sociedade.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, obrigam-se por si e sucessores à respeitá-lo fielmente, extraindo-se cópias para registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cidade de Toledo, Estado do Paraná, 27 de Julho de 2020.

**CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI  
KRAM**

**DARCI KRAM**  
Representado neste ato por sua  
procuradora  
**CLECI TERESINHA SPERAFICO  
PISONI KRAM**

**KARINE SPERAFICO PISONI KRAM**  
Representada neste ato por sua procuradora  
**CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM**

---

Reservado à Junta Comercial:

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



0 0710

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33351775920	CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 14:52 SOB Nº 20203952367.  
PROTOCOLO: 203952367 DE 21/09/2020 15:50.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004531124. NIRE: 41205557825.  
LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and marks]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

0 0711



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O <b>3097</b>	VALIDADE <b>31/03/2027</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>960A659F4BBA0F2756883273A22F827E</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP</b>		
NOME FANTASIA <b>LABORATÓRIO AC TOLEDO</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.FARMACÊUTIC</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>LABORATORIO ANALISES CLINICAS</b>	
ENDEREÇO <b>RUA GUARANI 1556 SL 01</b>	CNPJ <b>77.097.848/0001-05</b>	
LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>TOLEDO-PR</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
***** *****	07:00 às 12:00 13:30 às 18:00	07:00 às 12:00 13:30 às 18:00	07:00 às 12:00 13:30 às 18:00	07:00 às 12:00 13:30 às 18:00	07:00 às 12:00 13:30 às 18:00	***** *****

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	1056	DARCI KRAM	DIRETOR TÉCNICO				SÓCIO 35.00 %		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			***** *****	07:30 às 12:00 13:30 às 18:00	07:30 às 12:00 13:30 às 18:00	07:30 às 12:00 13:30 às 18:00	07:30 às 12:00 13:30 às 18:00	07:30 às 12:00 13:30 às 18:00	***** *****
F	21742	DOUGLAS DALL AGNOL DE BRITO	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			***** *****	07:00 às 12:00 13:30 às 18:00	07:00 às 12:00 13:30 às 18:00	07:00 às 12:00 13:30 às 18:00	07:00 às 12:00 13:30 às 18:00	07:00 às 12:00 13:30 às 18:00	***** *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 26 de Abril de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriela Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.  
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.  
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

**DARCI KRAM**

Nacionalidade Brasileira, CPF - 093.176.780-68 e RG 3.465.181-7 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 1056, tendo efetuado sua inscrição em 01/01/1900.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Curitiba, 24 de Março de 2023.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI  
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: 9E99-9E36-3756-39F8





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.097.848/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/03/1977
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO TOLEDO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUARANI	NÚMERO 1556	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.900-190	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3277-1143	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 08:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
CNPJ: 77.097.848/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:31:57 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **2633.E624.21E9.EB43**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0 0715

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029647509-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.097.848/0001-05

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0 0716

 <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE TOLEDO</b> ESTADO DO PARANÁ</p>			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 11776/2023</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 07/05/2023		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH5JXX28A2EB	
RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 1790	CNPJ/CPF 77.097.848/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL CMC 1790	ALVARÁ 1790
<b>ENDEREÇO</b> RUA GUARANI SL 01, 1556 - Sala 01 - CENTRO CEP: 85902030 Toledo - PR			
<b>ATIVIDADES</b> Laboratórios clínicos			

**Observações:**

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/03/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77.097.848/0001-05  
**Razão Social:** LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
**Endereço:** RUA GUARANI 1556 SALA 01 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

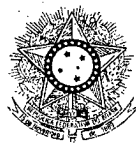
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2023 a 10/04/2023

**Certificação Número:** 2023031203191818051200

Informação obtida em 20/03/2023 08:44:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.097.848/0001-05

Certidão nº: 9823394/2023

Expedição: 08/03/2023, às 08:37:15

Validade: 04/09/2023 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.097.848/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



0 0719

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO  
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro  
TOLEDO/PR - 85905-010

**TITULAR**  
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

## Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

### **LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA**

CNPJ 77.097.848/0001-05, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 13 de Fevereiro de 2023, 16:28:18



Certificação

CLENAR T. V. FORMIGHIERI

CLENAR TEREZINHA VIEZZER  
FORMIGHIERI:66298296972  
96972

Assinado de forma digital por  
CLENAR TEREZINHA VIEZZER  
FORMIGHIERI:66298296972  
Dados: 2023.02.14 11:17:59  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 1790**

O Município de Toledo, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA ✓			
<b>CNPJ/CPF:</b> 77.097.848/0001-05			
<b>Localização:</b> RUA GUARANI SL 01, 1556 - Sala 01 - CENTRO CEP: 85902030 Toledo - PR			
<b>Atividades</b> 8640-2/02 - Laboratórios clínicos.			
PRESTACAO DE SERVICOS EM ANALISES CLINICAS E POSTO DE COLETADE MATERIAIS PARA ANALISES EM LABORATORIOS.			
<b>Horário de funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00			
<b>Emitido em</b> 22/03/2023 08:19:30 <b>Válido até</b> 20/03/2024 00:00:00 ✓			
<b>Vistorias</b>			
<b>Data</b>	<b>Natureza</b>	<b>Laudo</b>	<b>Validade</b>
01/07/2022	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	LS 886/2022	01/07/2023 ✓
<b>Observações</b>			
1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.			
2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.			
3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.			
<b>IMPORTANTE:</b> Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.			

Alvará emitido pela internet em 22/03/2023 08:19:30.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Codigo de autenticidade 5ZTJ4M7X4C4XZ5QEQ

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the document, including a large signature and several smaller initials.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



# LICENÇA SANITÁRIA

Nº 886/2022

PROTOCOLO Nº 24015/2022

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP

NOME FANTASIA: LABORATÓRIO TOLEDO

CNPJ/CPF: 77.097.848/0001-05

ENDEREÇO: RUA GUARANI, 1556

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: 86.40-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DOUGLAS DALL AGNOL DE BRITO

CRF: 21.742

DATA DE EMISSÃO: 01/07/2022

VENCIMENTO: 01/07/2023

Juliana Beux Konno  
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde  
15/07/2022 nº 356 de 05/07/2021

JULIANA BEUX-KONNO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISADAS PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

0 0721

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 13/02/2023

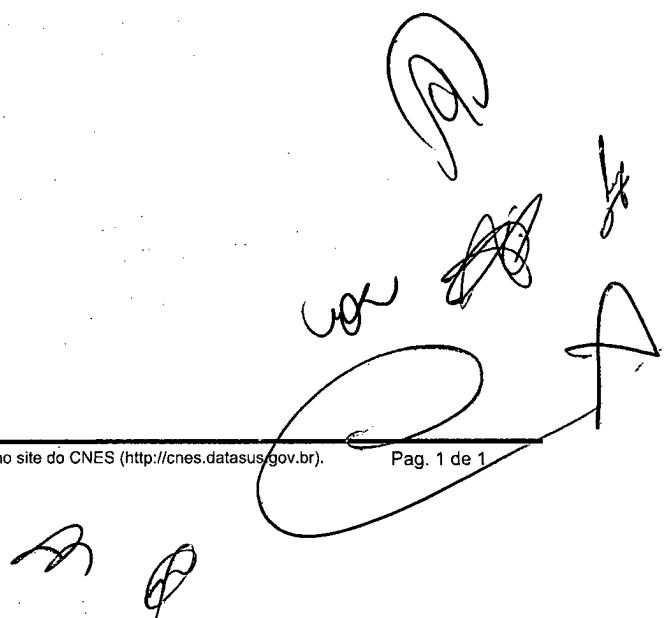
CNES: 2810476 Nome Fantasia: LABORATORIO TOLEDO CNPJ: 77.097.848/0001-05  
Nome Empresarial: LABORATORIO TOLEDO ANALISES CLINICAS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: R GUARANI Número: 1556 Complemento: SL 01  
Bairro: CENTRO Município: 412770 - TOLEDO UF: PR  
CEP: 85900-970 Telefone: (04)5277-1143 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 20  
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DARCI KRAM  
Cadastrado em: 26/09/2003 Atualização na base local: 23/08/2019 Última atualização Nacional: 10/02/2023

Horário de Funcionamento:

Dia.semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



ANEXO I  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES DOS LOTES 01, 02, 03 e  
04

Ao


Município de Toledo Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público nº 005/2023

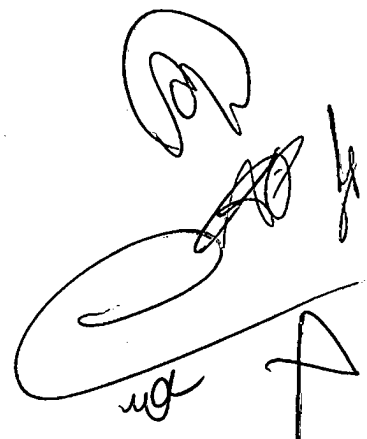
A empresa LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, estabelecida na RUA GUARANI, 1556, SALA 01, CENTRO, cidade de TOLEDO - PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 77.097.848/0001-05, Através do seu Responsável legal CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes das tabelas do Lote I, Lote II, Lote III e/ou Lote IV do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023, pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente.

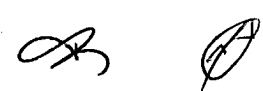
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

TOLEDO, em 31 de MARÇO de 2023.

  
CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM  
CPF: 333.517.759-20 RG: 8.590.019-0

LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
CNPJ: 77.097.848/0001-05  
Rua Guarani, 1556, Sala 01, Centro, Toledo – PR, CEP 85950-000





ANEXO IV  
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Rua: GUARANI nº: 1556

Bairro: CENTRO CEP: 85.900-190

Cidade: TOLEDO Estado: PARANÁ

CNPJ nº: 77.097.848/0001-05

Conta Corrente nº: 11293-3 Agência: 0587-8 Banco: Banco do Brasil

Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 1790

Telefone: 45 99972-3375 Fax: \_\_\_\_\_

Contador da empresa: GRUBER CONTABILIDADE Telefone: 45 3056-9000

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM

Função: SÓCIA-ADMINISTRADORA

Data de Nascimento: 15/06/1958 Estado Civil: Casada

Escolaridade: \_\_\_\_\_ RG nº: 1.770.725-6 Órgão emissor: SESP-PR

CPF: 333.517.759-20

Rua: DOM PEDRO II nº: 2822

Bairro: CENTRO Complemento: APTO 801 Cidade: TOLEDO

Estado: PARANÁ CEP: 85901-270 Celular: 45 99972-0099 E-mail: cleci@laboratoriotoledo.com.br

Toledo, 31 de MARÇO de 2023.

  
CLECI T. SPERAFICO P. KRAM – SÓCIA ADMINISTRADORA

1.770.725-6 / 333.517.759-20

LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES  
CLINICAS LTDA  
CNPJ: 77.097.848/0001-05  
Rua Guarani, 1556, Sala 01, Centro, Toledo –  
PR, CEP 85950-000

LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
CNPJ: 77.097.848/0001-05  
Rua Guarani, 1556, Sala 01, Centro, Toledo – PR, CEP 85.900-190

0 0725

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


Laboratório Toledo De Análises Clínicas Ltda: Rua Guarani, 1556, Sala 01, Centro.

CNPJ: 77.097.848/0001-05 FONE/FAX: 45.99972-3375

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 31 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
CLECI T. SPERAFICO P. KRAM – SÓCIA ADMINISTRADORA  
1.770.725-6 / 333.517.759-20

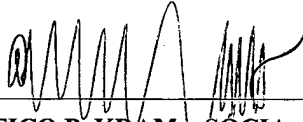
LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
CNPJ: 77.097.848/0001-05  
Rua Guarani, 1556, Sala 01, Centro, Toledo – PR, CEP 85950-000

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo, 31 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
CLECI T. SPERAFICO P. KRAM – SÓCIA ADMINISTRADORA  
1.770.725-6 / 333.517.759-20

LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
CNPJ: 77.097.848/0001-05  
Rua Guarani, 1556, Sala 01, Centro, Toledo – PR, CEP 85950-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Proponente:** LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

**Endereço:** Rua Guarani, 1556, Sala 01, Centro.

**CNPJ:** 77.097.848/0001-05

**FONE/FAX:** 45 99972-3375

A proponente abaixo assinada, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 31 de Março de 2023.

  
CLECI T. SPERAFICO P. KRAM – SÓCIA ADMINISTRADORA

1.770.725-6 / 333.517.759-20

LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
CNPJ: 77.097.848/0001-05  
Rua Guarani, 1556, Sala 01, Centro, Toledo – PR, CEP 85950-000

1. **CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM**, brasileira, natural de Santa Rosa/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/06/1958, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº. 1556, Apto. 70, Centro, CEP 85900-190, portadora do RG nº. 1.770.725-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 333.517.759-20, e,

2. **DARCI KRAM**, brasileiro, natural de Santo Angelo/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/06/1947, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº. 1556, Apto. 70, Centro, CEP 85900-190, portador do RG nº. 3.465.181-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.176.780-68, neste ato representado por sua procuradora **CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM**, já qualificada anteriormente, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede e foro na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, 1556, Sala 1, Centro, CEP 85900-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.097.848/0001-05, com contrato social arquivado no Cartório Loureiro de Registro de Títulos, Documentos e Protestos do município e comarca de Toledo, Estado do Paraná, sob o nº 031, folhas 318, do livro PJ em 10/06/1977, e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41205557825, por despacho em sessão de 12/09/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20194166589, por despacho em sessão de 25/07/2019, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

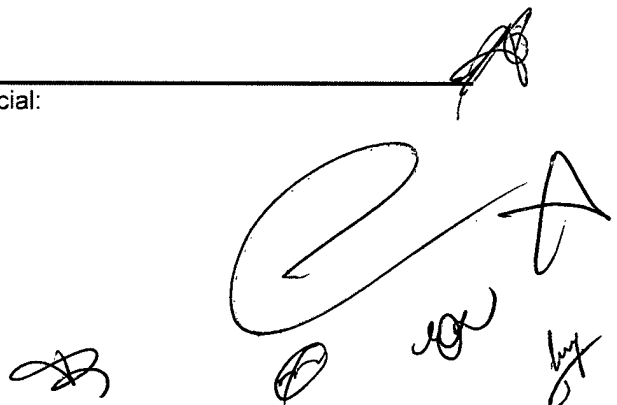
1 Fica alterado o quadro societário, o capital social, a administração e baixada a segunda filial da empresa, conforme segue:

**Cláusula Primeira:** Fica elevado o capital social da empresa para (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais) divididos em 288.777 (duzentas e oitenta e oito mil, setecentas e setenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando neste ato o aumento de R\$ 86.633,00 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais), da seguinte forma e prazo:

1) Ingressa na sociedade **KARINE SPERAFICO PISONI KRAM**, brasileira, natural de Toledo/PR, solteira, maior, nascida em 03/01/1981, médica, inscrita no CRM/PR 25107, residente e domiciliada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, nº. 1590, Apto. 101, Jardim La Salle, CEP 85902-050, portadora do RG nº. 4.985.700-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 955.765.339-68, neste ato representada por sua procuradora **CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM**, já qualificada anteriormente, sendo que subscreve e integraliza na sociedade em moeda corrente do País, neste ato, o valor de R\$ 86.633,00 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais) de capital social, dividido em 86.633 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma.

---

Reservado à Junta Comercial:

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. There is a large, stylized signature on the right side, and several smaller initials or signatures are scattered below it, including one that appears to be 'R' on the left and others in the center and right.



0730

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sexta:** Para que a sócias administradoras ou administrador não sócio, eleitos e nomeados em Reunião de Sócios ou por deliberação em Alteração Contratual possa alienar bens do ativo permanente ou assumir obrigações em favor de quaisquer dos quotistas ou da própria administradora da sociedade e de terceiros, ainda prestar garantias, inclusive prestar fianças e avais em nome da sociedade, será necessária a prévia deliberação de sócios que representem a unanimidade do capital social.

**Cláusula Sétima:** Caberá as administradoras da sociedade a decisão de nomeação dos representantes da sociedade, porém limitado aos poderes a ele atribuído.

**Cláusula Oitava:** As sócias administradoras nomeadas no presente instrumento somente poderão serem destituídas do cargo, mediante deliberação da unanimidade dos sócios.

**Cláusula Nona:** Fica desde já autorizado a nomeação de pessoa que não seja sócio, para administrar a sociedade, desde que previamente aprovado o nome do administrador não sócio em Reunião de Sócios ou Alteração Contratual, observado o quórum de unanimidade do capital social.

**Cláusula Décima:** Fica baixada a segunda filial da empresa, localizada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 1768, Sala 05, Jardim La Salle, CEP 85902-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.097.848/0004-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901814516, sob despacho em sessão de 25/07/2019.

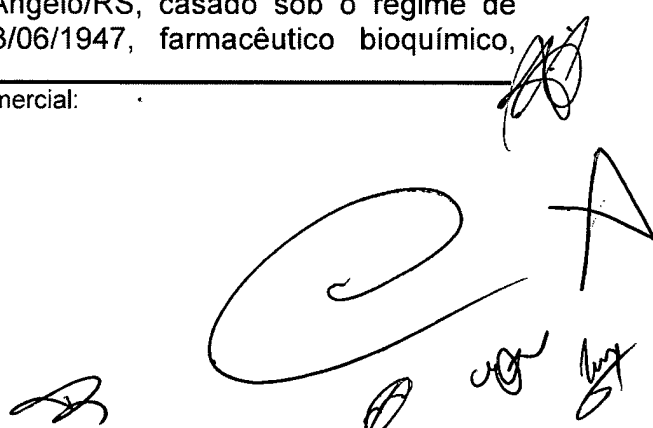
2 À vista das modificações havidas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**CNPJ/MF: 77.097.848/0001-05**  
**NIRE: 41205557825**

1. **CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM**, brasileira, natural de Santa Rosa/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/06/1958, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº. 1556, Apto. 70, Centro, CEP 85900-190, portadora do RG nº. 1.770.725-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 333.517.759-20;

2. **DARCI KRAM**, brasileiro, natural de Santo Angelo/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/06/1947, farmacêutico bioquímico,

Reservado à Junta Comercial:



residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº. 1556, Apto. 70, Centro, CEP 85900-190, portador do RG nº. 3.465.181-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.176.780-68, neste ato representado por sua procuradora **CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM**, já qualificada anteriormente, e,

**3. KARINE SPERAFICO PISONI KRAM**, brasileira, natural de Toledo/PR, solteira, maior, nascida em 03/01/1981, médica, inscrita no CRM/PR 25107, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, à Rua Sete de Setembro, nº. 1590, Apto. 101, Jardim La Salle, CEP 85902-050, portadora do RG n.º 4.985.700-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 955.765.339-68, neste ato representada por sua procuradora **CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM**, já qualificada anteriormente, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede e foro na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, 1556, Sala 1, Centro, CEP 85900-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.097.848/0001-05, com contrato social arquivado no Cartório Loureiro de Registro de Títulos, Documentos e Protestos do município e comarca de Toledo, estado do Paraná sob o nº 031, folhas 318, do livro PJ em 10/06/1977, e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41205557825, por despacho em sessão de 12/09/2005, e última alteração contratual registrada sob o nº. 20194166589, por despacho em sessão de 25/07/2019, consolidam seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO E ENQUADRAMENTO**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Guarani, 1556, Sala 1, Centro, CEP 85900-190.

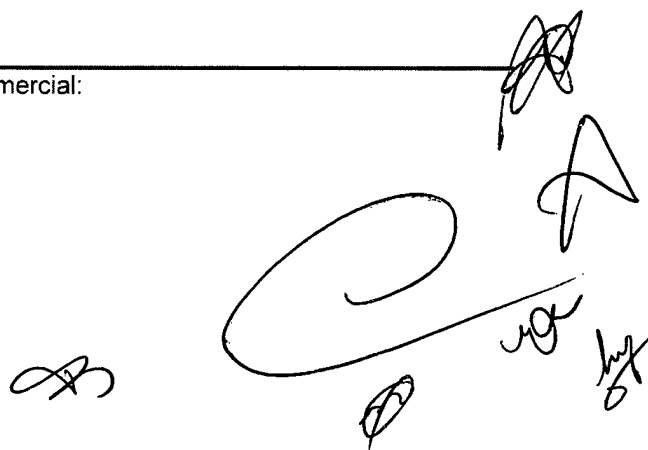
**Cláusula Terceira:** O objeto social da empresa é o de prestação de serviços em análises clínicas e posto de coleta de materiais para análises em laboratórios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade possui sua primeira filial localizada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1821, Sala 01, Centro, CEP 85900-180, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901679040 por despacho em sessão de 11/05/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.097.848/0003-77 com o ramo de atividade é o de posto de coleta de materiais para análises em laboratórios e teve o início das atividades em 02/05/2017.

**Cláusula Quinta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

---

Reservado à Junta Comercial:





fiel desempenho de seu encargo, independente de qualquer notificação ou comunicado formal aos sócios, pessoa esta que os sócios depositam a extrema confiança.

**Parágrafo Segundo:** As administradoras ficam autorizadas ao uso do nome empresarial individualmente.

**Cláusula Décima Primeira:** As administradoras nomeadas declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Para que a sócias administradoras ou administrador não sócio, eleitos e nomeados em Reunião de Sócios ou por deliberação em Alteração Contratual possa alienar bens do ativo permanente ou assumir obrigações em favor de quaisquer dos quotistas ou da própria administradora da sociedade e de terceiros, ainda prestar garantias, inclusive prestar fianças e avais em nome da sociedade, será necessária a prévia deliberação de sócios que representem a unanimidade do capital social.

**Cláusula Décima Terceira:** Caberá as administradoras da sociedade a decisão de nomeação dos representantes da sociedade, porém limitado aos poderes a ele atribuído.

**Cláusula Décima Quarta:** As sócias administradoras nomeadas no presente instrumento somente poderão ser destituídas do cargo, mediante deliberação da unanimidade dos sócios.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica desde já autorizado a nomeação de pessoa que não seja sócio, para administrar a sociedade, desde que previamente aprovado o nome do administrador não sócio em Reunião de Sócios ou Alteração Contratual, observado o quórum de unanimidade do capital social.

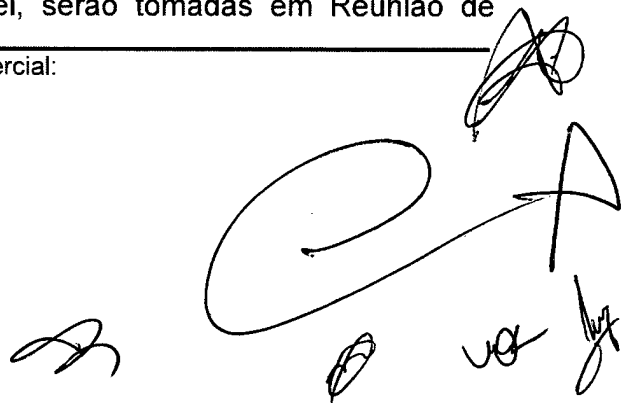
**Cláusula Décima Sexta:** As administradoras farão "jus" a uma retirada mensal a título de "pro labore", em valor a ser fixado pelos sócios, observado as regulamentações pertinentes.

#### IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula Décima Sétima:** As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no artigo 1.010 do Código Civil, sempre que possível, serão tomadas em Reunião de

---

Reservado à Junta Comercial:



0 0734

Sócios, devendo ser convocadas pela administradora ou por qualquer uma dos sócios, nos casos previstos em lei ou no contrato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em primeira convocação e 03 (três) dias em segunda convocação.

**Parágrafo Primeiro:** As convocações poderão ser realizadas por carta registrada endereçada ao endereço descrito da qualificação do sócio, correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil e dispensando-se ainda as formalidades descritas no *caput* desta cláusula, quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões serão instaladas em primeira convocação com a presença de sócios que representem maioria do capital social e em segunda convocação com qualquer número.

**Parágrafo Terceiro:** A reunião será presidida pelos sócios e secretariada por sócio ou terceiro indicado pela presidência da mesa ou pelos sócios presentes.

**Parágrafo Quarto:** A responsabilidade técnica da sociedade fica inteiramente a cargo do sócio **DARCI KRAM**, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF nº. 25.436 RS, portador do RG nº. 3.465.181-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.176.780-68.

**Cláusula Décima Oitava:** Todas as deliberações da sociedade serão consideradas aprovadas, se assim o forem por sócios que representem a maioria dos votos presente na reunião, exceto para aquelas matérias para as quais a lei ou o presente contrato exija quórum superior ou unanimidade, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta comercial com a assinatura das administradoras e dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

**Cláusula Décima Nona:** A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada pelos administradores da sociedade e pelos sócios que representem o quórum necessário para a aprovação das matérias.

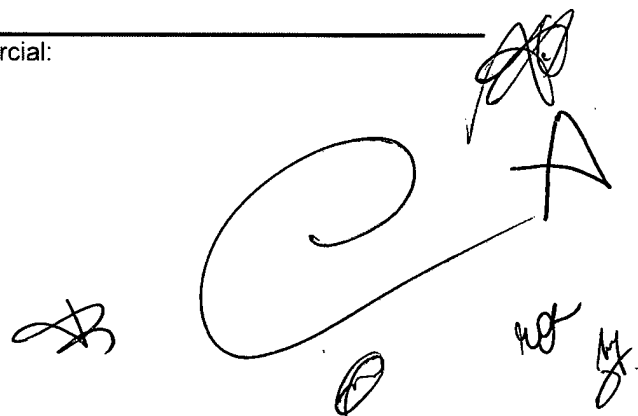
**Cláusula Vigésima:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios e/ou usufrutuários decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

## V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Cláusula Vigésima Primeira:** O exercício social coincide com o ano civil.

---

Reservado à Junta Comercial:

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page. There is a large, stylized signature that appears to be 'DARCI KRAM' and several smaller initials, including 'AK', 'M', and 'S'.

0 0735

**Cláusula Vigésima Segunda:** Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis obrigatórias, cabendo aos sócios à participação nos lucros apurados na proporção de suas quotas, exceto quando deliberado em Reunião de Sócios à ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital social, cabendo essa decisão aos sócios, por maioria.

**Parágrafo Único:** Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição à cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independentemente de eventual pagamento e "pró labore".

**Cláusula Vigésima Terceira:** A sociedade poderá levantar balanços periódicos durante o exercício, ou seja, em períodos menores que doze meses e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

#### VI – DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE RETIRADA, EXCLUSÃO E FALECIMENTO DE SÓCIO

**Cláusula Vigésima Quarta:** As quotas da sociedade são impenhoráveis, sendo vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for, sendo tais quotas indivisíveis, podendo ser livremente transferidas ou cedidas entre os sócios, mas não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiro (s) sem o expresse consentimento de todos os demais sócios, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as suas quotas à terceiro(s).

**Cláusula Vigésima Quinta:** Os sócios podem deliberar em Reunião de sócios, excluirmos da sociedade, por justa causa, aos sócios que estejam colocando em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres.

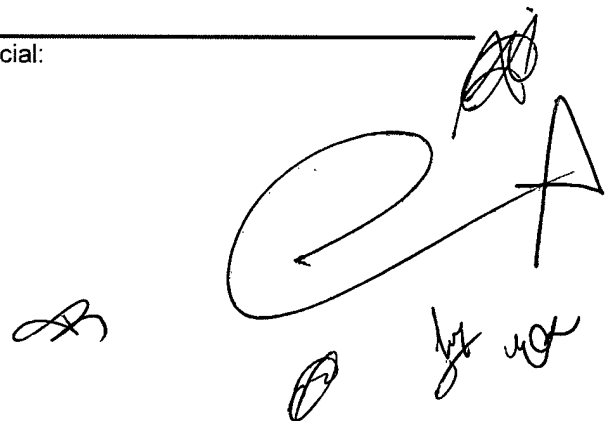
**Cláusula Vigésima Sexta:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### VII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Cláusula Vigésima Sétima:** A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, notadamente nos casos previstos nos artigos 1.033 e 1.044 da Lei 10.406/2002. A reunião de sócios estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o

---

Reservado à Junta Comercial:



0 0736

liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários, se for o caso.

**Cláusula Vigésima Oitava:** A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade, mesmo que remanesça um único sócio, continuando, nesta hipótese, com a sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

#### VIII – DO FORO

**Cláusula Vigésima Nona:** As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir qualquer litígio envolvendo a sociedade e os sócios, ou quaisquer disputas entre os sócios envolvendo a sociedade.


#### IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Trigésima:** A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), inclusive os casos omissos neste instrumento, inclusive para os casos de retirada de sócio, a dissolução e liquidação da sociedade.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, obrigam-se por si e sucessores à respeitá-lo fielmente, extraindo-se cópias para registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cidade de Toledo, Estado do Paraná, 27 de Julho de 2020.

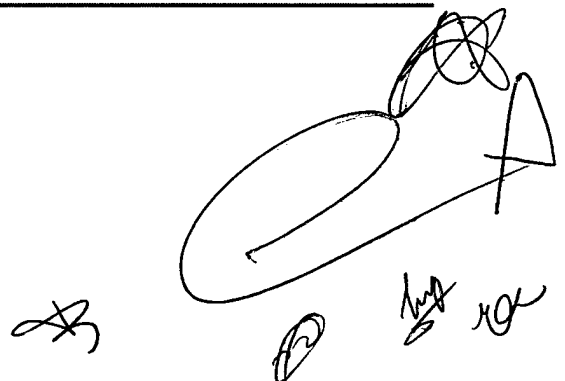
  
CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI  
KRAM

  
DARGI KRAM  
Representado neste ato por sua  
procuradora  
CLECI TERESINHA SPERAFICO  
PISONI KRAM

  
KARINE SPERAFICO PISONI KRAM  
Representada neste ato por sua procuradora  
CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

Reservado à Junta Comercial:





0 737

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33351775920	CLECI TERESINHA SPERAFICO PISONI KRAM



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 14:52 SOB N° 20203952367.  
PROTOCOLO: 203952367 DE 21/09/2020 15:50.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004531124. NIRE: 41205557825.  
LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.